



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

(Reunião 2007-05-17)

Pág. 1

Aos **DEZASETE** de **MAIO** de **DOIS MIL E SETE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Ordem de Trabalhos: -----

1. Sector do Desporto – Realização de Etapa de Beach Tennis Portugal Tour -----
2. Os Independentes Futsal – Associação – Pedido de Apoio -----
3. Direcção Regional de Educação do Alentejo – Informação sobre a suspensão da Escola EB1/JI de Lentiscais -----
4. Instituto do Ambiente – Envio do Estudo de Impacte Ambiental referente ao Projecto de “Ampliação da Fábrica de Etileno para 570 Kton – Repsol Polímeros” -----
5. Fequimental – Federação Intersindical da Metalurgia Metalomecânica Minas Química Farmacêutica Petróleo e Gás – Informação de auto levantado à Repsol -----
6. DGU – Substituição de elementos da Comissão de Vistorias dos Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos -----
7. DGU – Contrato de Urbanização a celebrar com os proprietários dos terrenos contíguos à operação de Loteamento promovida pela “StrongFrame” -----
8. DPOT – Plano de Urbanização da ZIL’s/Alteração dos limites do PU da ZIL’s -----
9. DGU – BELHABITAT/Operação de Loteamento e Obras de Edificação -----
10. Presidência – Proposta para emissão de um cartão de débito e crédito para aquisição de bens e serviços via Internet -----
11. STAL – Aviso Prévio de Greve -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 2 de 16

12. CESUR – Centro de Sistemas Urbanos e Regionais – Proposta de Estudo Prévio de Urbanização da Zona do Mercado de Sines -----
13. Sector de Acção Social e Saúde – Proposta de Processos de Candidatura ao Cartão Social -----
14. DGU – Operação de Loteamento da Rua do Parque -----
15. SAU – Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 10.04.2007 a 11.05.2007 -----
16. Sector de Gestão Financeira – Proposta de Alteração Orçamental nº 05/2007 e alteração às Grandes Opções do Plano 2007-2010 -----
17. DREA – Direcção Regional da Economia do Alentejo – Licenciamento de Comércio a Retalho não Alimentar junto ao Nó Rodoviário de Sines -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:35 horas. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

- O Sr. Presidente informou a Câmara da visita ao município de Sines, no dia 10 de Maio, do construtor de automóveis chinês “Zhejiab Geely Holding Group”, acompanhado pela Agência Portuguesa para o Investimento, e pretensão do primeiro de instalação de uma fábrica na vertente de produção de montagem de automóveis no concelho de Sines. -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara da recepção, nos Paços do Concelho, do Sr. Embaixador da República Popular da China, no dia 12 de Maio. Esta visita vem na sequência da inauguração da exposição “As Grandes Viagens Marítimas da China”, que decorreu no Centro de Artes. -----

Na recepção o Sr. Presidente teve oportunidade de falar de um possível estreitamento de relações económicas, culturais e comerciais com a República Popular da China e com a comunidade de Macau, devido ao Porto de Sines ser considerado o maior do país, onde em breve operarão barcos e empresas chinesas, o que gerou uma reacção positiva por parte do Sr. Embaixador, garantindo que irá promover a imagem de Sines junto das empresas chinesas que futuramente aqui desejem instalar-se. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 - Sector do Desporto – Realização da Etapa de Beach Tennis Portugal Tour -----

Na sequência do pedido de apoio financeiro e logístico solicitado pela Federação Portuguesa de Beach Ténis para a realização da 13ª Etapa do Beach Tennis Portugal Tour na Praia de S. Torpes nos dias 07 e 08 de Julho, foi apresentada proposta pelo Sector de Desporto no sentido da CMS atribuir um subsídio extraordinário no valor de 500,00 € e apoio logístico para a iniciativa em causa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 3 de 16

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00 € e apoio logístico. -----

Ponto 2 - Os Independentes Futsal – Associação – Pedido de Apoio -----

Apresentado pedido de apoio com ent. nº 7476, datado de 02.05.2007 para ajuda ao Torneio de Verão em Futsal, que se realiza nos meses de Junho e Julho. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.500,00 €. -----

Ponto 3 - Direcção Regional de Educação do Alentejo – Informação sobre a suspensão da Escola EB1/JI de Lentiscais -----

Enviado ofício pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, com ent. nº 7544, datado de 03.05.2007, a informar que no próximo ano lectivo irá ser suspensa a Escola EB1/JI de Lentiscais. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e concorda com a medida adoptada. -----

Ponto 4 - Instituto do Ambiente – Envio do Estudo de Impacte Ambiental referente ao Projecto de “Ampliação da Fábrica de Etileno para 570 Kton – Repsol Polímeros” -----

Recebido ofício do Instituto do Ambiente, com ent. nº 6125, datado de 05.09.2007, a enviar processo para consulta pública no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental do Projecto de “Ampliação da Fábrica de Etileno para 570 Kton”, sendo que o mesmo estará disponível para consulta na Autarquia de 09 de Abril a 29 de Maio de 2007.

Segue proposta de deliberação: -----

“No âmbito do processo de consulta pública do procedimento de avaliação de impacte ambiental do projecto da Repsol YPF de Ampliação da Fábrica de Etileno para 570 Kton, vem a Câmara Municipal de Sines pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental apresentado, bem como sobre outros aspectos mais abrangentes relativos à qualidade ambiental no concelho de Sines. -----

“As intervenções previstas de carácter industrial não deverão ser entendidas isoladamente, mas sim em conjugação com as restantes unidades industriais instaladas e em vias de instalação no Concelho. Esta situação ainda não foi devidamente acautelada por nenhum estudo global”, ou implementação de um projecto integrado de monitorização do ambiente e da saúde pública, o qual é indispensável, designadamente para uma informada tomada de decisão sobre novos projectos. ---

“Relativamente às emissões atmosféricas (SO₂, NO_x, partículas em suspensão, CO e COV_s – com relevância para o acréscimo na concentração de benzeno no ar ambiente) o presente EIA considerou o acréscimo resultante do aumento de consumo de “fuel gás” nas duas novas fornalhas da Fabrica de Etileno (acréscimo de consumo de 4 ton/h de fuel gás por cada fornalha) e ao nível da qualidade do ar (elementos adicionais – 1º e 2º aditamentos, pág.36) considerou os impactes cumulativos das emissões das Centrais de Ciclo Combinado da EDP e da Energy Way (com



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 4 de 16

processos de EIA já concluídos ou em fase de conclusão). No entanto, importa alertar para a sobrecarga (face às unidades industriais existentes e para além da crescente e perspectivada dinâmica ferroviária, marítima e portuária) que resultará da implementação de alguns projectos (...) em curso para a Área Industrial de Sines. -----

Outros impactes que permanecem por avaliar são o acréscimo de população, directo e indirecto, inerente ao período de construção desta unidade industrial em simultâneo com outras previstas e/ou em estudo. -----

Não foi possível verificar a compatibilidade dos circuitos, de recepção de matéria-prima e expedição de produtos, com o Plano Director Municipal de Sines por não terem sido apresentadas as Coordenadas Militares, Datum Lisboa (as coordenadas, constantes da pág. 7 dos elementos adicionais – 1º e 2º aditamentos, apresentam um considerável desfásamento em relação à cartografia disponível). -----

Relativamente aos efluentes líquidos, é referido no presente EIA que: “Actualmente toda a Fábrica de Etileno está ligada ao esgoto oleoso pelo que todas as águas residuais provenientes de purgas e lavagens de equipamentos e todas as águas pluviais são conduzidas pelo esgoto oleoso à Instalação de Tratamento de Efluentes da Repsol (ITE). O projecto de ampliação da Fábrica de Etileno não vai modificar esta situação. Mesmo as águas pluviais resultantes da impermeabilização da bacia de retenção do novo tanque de gasolina de pirólise, serão também conduzidas, através de esgoto oleoso, à instalação de Tratamento de Efluentes da Repsol (ITE). Em situações de pluviosidade intensa se o caudal pluvial fizer exceder a capacidade do sistema de tratamento, o caudal pluvial excedente é enviado a bacias de retenção e daí para a Ribeira de Moinhos.” -----

Devem ser “promovidas as medidas necessárias para garantir que: -----

- *Quer em situações normais, quer em situações de pluviosidade intensa se o caudal pluvial fizer exceder a capacidade do sistema de tratamento, o as águas pluviais não devem, em circunstância alguma, ser encaminhado para a Ribeira de Moinhos, pelas circunstâncias abaixo discriminadas. -----*
- *Seja implementada um adequado plano de monitorização das águas pluviais bem como das águas subterrâneas nas imediações do complexo industrial, de forma a permitir detectar atempadamente a possibilidade de contaminação do aquífero. -----*

“Conforme referido no presente Estudo de Impacte Ambiental, as captações de água subterrânea que abastecem Sines, encontram-se a cerca de 500 m. das instalações da Repsol, captando em aquífero de características superficiais e não profundas.” -----

“A correcta caracterização do estado da Ribeira de Moinhos é, para além de outros aspectos ambientais, de extrema importância para a determinação das medidas de protecção a adoptar para as captações de água subterrânea que a CMS explora para o abastecimento público da Cidade de Sines e pretende utilizar como principal origem de abastecimento do Município” -----

“Com vista à determinação de medidas de minimização de riscos e de eventuais intervenções nomeadamente, limpeza da linha de água (Ribeira de Moinhos) e implementação de planos de -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 5 de 16

monitorização da qualidade da água drenada para e pela Ribeira de Moinhos” considera-se indispensável a elaboração de um estudo aprofundado sobre a Ribeira de Moinhos, no qual sejam identificadas que empresas e em que condições enviam águas pluviais para a Ribeira de Moinhos. -

Para além dos impactes ambientais resultantes das emissões atmosféricas, de gases e partículas, com repercussões no meio atmosférico e terrestre, existe um factor importante que não foi avaliado e sobre o qual considera-se fundamental que o EIA se pronuncie: a eventual propagação de odores considerando a localização apresentada face a orientação predominante dos ventos. -----

Ao acréscimo de risco ambiental relativo à presente ampliação está associado o acréscimo de risco ambiental de eventuais derrames de produtos no mar. Sobre a minimização desses riscos o EIA remete para os planos de emergência, quer da Repsol quer do Porto de Sines o que impossibilita a avaliação nesta fase. -----

Com a concretização do presente projecto deverá ser previsto o fornecimento, à Câmara Municipal de Sines (CMS), de exemplar do Relatório sobre o funcionamento do Complexo Petroquímico (que incluirá os resultados sobre o Programa de Vigilância Ambiental Geral da Complexo Petroquímico e onde serão determinadas, se necessário, as medidas correctoras adicionais) e exigida a definição e implementação de Sistema de Gestão Ambiental.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

Ponto 5 - Fequimental – Federação Intersindical da Metalurgia Metalomecânica Minas Química Farmacêutica Petróleo e Gás – Informação de auto levantado à Repsol -----

Apresentado, para conhecimento, comunicado da Fequimetal a informar do auto levantado à Repsol pela Inspeção-Geral do Trabalho, devido à discriminação salarial que desde Janeiro de 2006 está a ser utilizada pela Repsol como método repressivo sobre os trabalhadores filiados nos sindicatos do âmbito da Fequimetal/CGTP. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 6 - DGU – Substituição de elementos da Comissão de Vistorias dos Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos -----

Informação da DGU sobre a necessidade de serem nomeados novos membros a integrar a comissão de vistorias dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, porquanto dois dos elementos efectivos que integravam a referida comissão se encontram ausentes do serviço, por tempo ilimitado. -----

Neste sentido, é proposto que passe a integrar a mencionada comissão de vistorias, como membro efectivo, a Arq.^a Adélia Garcia, e como membros suplentes o Sr. Salgado e o Arq.^o Ricardo Pereira. -----

Deliberação: Aprovada a proposta, por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 6 de 16

Ponto 7 - DGU – Contrato de Urbanização a celebrar com os proprietários dos terrenos contíguos à operação de Loteamento promovida pela “StrongFrame” -----

Apresentada informação pelos Serviços de Gestão Urbanística sobre a necessidade de ser ocupada uma faixa de terreno do prédio rústico com uma área total de 104,69 m2, contígua ao loteamento promovido pela Firma “StrongFrame” a fim de ser executado o arruamento (Rua J) a sul da operação de loteamento, representando este o único acesso a alguns dos lotes. -----

Considerando imprescindível proceder à realização do arruamento em causa, foram convocados os proprietários do prédio, não tendo os mesmos manifestado qualquer contrariedade, à excepção de um dos proprietários que não se conhecendo a residência actual do mesmo, nem a sua identificação completa, não foi possível contactar o mesmo. --

Neste sentido, e devido à urgência na celebração do Contrato de Urbanização, a fim de dar cumprimento ao disposto no Plano de Pormenor, propõe-se a execução do arruamento, sendo certo que faltando um titular, o contrato será sempre susceptível de impugnação. ---

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a execução do arruamento, bem como a celebração do contrato de urbanização a celebrar com os proprietários do art. 161, ainda que faltando a autorização de um proprietário que não é possível de ser contactado o que torna o contrato susceptível de impugnação, uma vez que se considera de interesse público a execução deste arruamento. -----

Ponto 8 - DPOT – Plano de Urbanização da ZIL’s/Alteração dos limites do PU da ZIL’s ---

Na sequência da deliberação de câmara de 15.03.2007, referente à elaboração do Plano de Urbanização para a Zona Industrial e Logística de Sines, a qual mereceu a aprovação da câmara, com base nos termos de referência propostos, é apresentada proposta decorrente de reunião realizada entre a CMS e a APIParques, em 08.05.2007, no sentido de se possibilitar a ampliação dos limites do Plano de Urbanização da ZIL’s, na zona a Sudoeste, de forma a permitir que as indústrias a implantar na zona norte da Central Termoeléctrica a carvão de Sines possam, através da criação de um corredor de infra-estruturas, ter ligação ao mar para efeitos do arrefecimento das instalações. -----

A proposta ora apresentada consubstancia uma alteração aos termos de referência aprovados na sessão de câmara acima mencionada, nomeadamente no que concerne aos limites de intervenção do Plano e ao respectivo valor da área de intervenção de 3.679ha para 3.711ha. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, os novos limites de intervenção. -----

Ponto 9 - DGU – BELHABITAT/Operação de Loteamento e Obras de Edificação -----

Presente informação elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística relativamente à Operação de Loteamento e Obras de Edificação da BELHABITAT: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 7 de 16

“Os terrenos, objecto das duas operações urbanísticas supra identificadas, foram adjudicados, ao promotor, pela Câmara Municipal de Sines, em hasta pública realizada aos 28 de Novembro de 2001, cujas condições, fixadas em regulamento próprio, foram, oportunamente, publicitadas. -----

As referidas condições de venda dos terrenos (prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 202 e 204, ambos da Secção H) elencam um conjunto de ónus, designadamente no que se refere às operações urbanísticas a promover e às correspondentes condições e prazos. -----

Reveste particular interesse, nesta data, o disposto no art 16º do referido Regulamento, nos termos do qual, o promotor dispõe do prazo de um ano para apresentação do projecto da operação de loteamento (devidamente instruído) e do prazo de dois anos para a realização das obras de urbanização. -----

Acrescente-se que aqueles prazos seriam contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda (cuja cópia se anexa) e não incluiriam os prazos de apreciação e emissão de licenças pela Câmara Municipal de Sines. -----

No que se refere à operação de Loteamento, cujo pedido de apreciação data de 29 de Abril de 2005, tendo merecido parecer parcialmente desfavorável, oportunamente transmitido aos interessados, quer em reunião celebrada em 28 de Junho quer pelo n/ ofício nº 1362, de 13 de Julho (cuja cópia se anexa, também), no entanto, decorridos cerca de dois anos não foram sanadas as irregularidades detectadas não tendo sido entregues outros elementos, apesar das várias reuniões, entretanto, havidas. -----

Ora considerando que o procedimento se encontra parado há mais de seis meses, por facto imputável ao promotor, a Câmara Municipal de Sines pode, ao abrigo do disposto no art 111º do CPA, declarar o procedimento deserto e concluir pelo incumprimento definitivo, caso em que a indemnização será calculada nos termos do art 20º, ou seja, tendo em conta os danos causados, nomeadamente: -----

- 1. Com encargos administrativos extraordinários gerados pela resolução definitiva do contrato; --*
- 2. Pelos impedimentos ou atrasos na concretização de investimentos conexos com o empreendimento, nomeadamente em termos de desenvolvimento e qualificação urbanística; --*
- 3. Pela frustração de expectativas de desenvolvimento económico e social criadas junto da população, dos agentes económicos locais e da administração autárquica; -----*
- 4. Outros danos, directamente decorrentes do incumprimento e não previstos. -----*

No que se refere ao projecto de arquitectura, propriamente dito, cuja aprovação estaria, sempre, dependente da prévia emissão do Alvará de Loteamento, importa esclarecer que apesar das sucessivas alterações de que tem sido objecto, continua, como resulta dos pareceres recentemente emitidos, quer pelos serviços técnicos da Câmara quer pelo CESUR, a violar as condições fixadas no regulamento de alienação, situação que inviabiliza a sua aprovação. -----

Nestes termos e porque ambos os procedimentos se arrastam há já alguns anos, como os próprios promotores reconhecem, com graves prejuízos para o Município, propõe-se o indeferimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 8 de 16

ambos os pedidos e, sendo certo que se pode concluir, da conduta dos promotores, pelo manifesto desinteresse na prossecução dos procedimentos, bem como no cumprimento das obrigações resultantes da hasta pública, concluir pelo incumprimento definitivo, nos termos já referidos, sem prejuízo do recurso à reversão dos terrenos". -----

Deliberação: A Câmara declara, por unanimidade, pelo incumprimento definitivo das condições de venda do prédio em causa, indeferindo os pedidos de licenciamento da operação de loteamento e do projecto de arquitectura. A CMS pondera ainda o recurso à reversão dos terrenos. -----

Ponto 10 - Presidência – Proposta para emissão de um cartão de débito e crédito para aquisição de bens e serviços via Internet -----

Apresentada proposta para emissão de um cartão de débito e crédito para aquisição de bens e serviços via Internet, nos seguintes termos: -----

“Questionada sobre a possibilidade de o Município poder ser titular de Cartão de Crédito e Débito, para fazer face a aquisição de bens ou serviços em que, apenas, aquele meio de pagamento seja admitido, designadamente as aquisições via Internet, cumpre informar o seguinte: -----

Atendendo ao facto de que o cartão com a função de débito e de crédito (sendo um cartão bancário), consubstancia um instrumento de pagamento de bens e serviços, disponibilizado pela entidade emitente ao respectivo titular para que este através do acesso a uma rede de telecomunicações e com base na conta bancária a que o cartão está associado, adquira bens ou serviços, efectue pagamentos, ou outras operações, sendo que, no que concerne à função de débito, quando o titular utiliza o cartão com esta função a conta de depósitos é debitada (directamente e/ou imediatamente) pelo valor correspondente, existindo uma redução do saldo da conta por esse mesmo valor e no que concerne à função de crédito esta, encontra-se via de regra associada a uma linha de crédito, no sentido de permitir a realização de pagamentos (ou adiantamentos em dinheiro), estando em causa a antecipação de determinada verba por um determinado período, não se encontrando dependente da existência, no momento em que é utilizado, de saldo na conta bancária, sendo certo que está em causa a concessão de um plafond sem garantias; -----

Considerando que, no caso concreto, se pretende solicitar a emissão de um cartão de débito e crédito (cartão dual ou misto) associado a uma conta de depósitos à ordem, que se destinará única e exclusivamente à aquisição de bens e serviços, via Internet, observados que sejam todos os procedimentos legais para a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, sendo que, a utilização ficará dependente de autorização expressa, caso a caso, do Presidente da Câmara Municipal ou no membro do órgão executivo em quem



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 9 de 16

aquele delegar, mediante proposta fundamentada dos serviços competentes, bem como o pagamento da despesa será realizado imediatamente com a recepção da nota de lançamento efectuada pela entidade bancária (emitente), não sendo admissível o pagamento em prestações mas apenas e só na íntegra, considerando ainda que desta forma não haverá lugar ao pagamento de quaisquer juros e que ao nível da função de débito (directo) a utilização fica adstrita ao pagamento de taxas, multas e outros encargos relacionados com processos de natureza judicial (incluindo os arbitramentos) que devam ser pagos através de ATM ou TPA. -----

Considerando, finalmente, que não existe qualquer impedimento legal à utilização deste meio de pagamento pelas Autarquias Locais emite-se parecer favorável advertindo, no entanto, para entendimentos divergentes, nos termos dos quais, a sua obtenção poderá consubstanciar a abertura de linha de crédito, tal plafond deverá, à cautela, respeitar as regras para os empréstimos de curto prazo, resultantes do POCAL, nos termos do qual aqueles não poderão ultrapassar a previsão da receita para o ano em curso”. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Ponto 11 - STAL – Aviso Prévio de Greve -----

Apresentado ofício ref.ª 667/c emitido pelo STAL, com ent. nº 8067, datado de 14.05.2007, a comunicar que no dia 30.05.2007, das 0h00 às 24h00 será promovida uma greve geral. ---

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 12 - CESUR – Centro de Sistemas Urbanos e Regionais – Proposta de Estudo Prévio de Urbanização da Zona do Mercado de Sines -----

Apresentada proposta de Estudo Prévio de Urbanização da Zona do Mercado de Sines, elaborado pelo CESUR – Centro de Sistemas Urbanos e Regionais. -----

O referido estudo prévio de urbanização consubstancia o modelo de intervenção, designadamente, pretende consolidar um conjunto de funções urbanas na área central da cidade de Sines, as quais passam pelo estacionamento, pela acessibilidade ao centro histórico e pelo reforço dos equipamentos estruturantes, com o seguinte quadro de áreas:

- Escola de dança/Ginásio – 780,00 m2 -----
- Mercado Municipal – 1.140,00 m2 -----
- Média Superfície Comercial – 2.273,00 m2 -----
- Lojas do Município – 205,00 m2 -----
- Comércio (em edifício habitacional) – 3.119,00 m2 -----
- Habitação – 13.077,00 m2 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 10 de 16

- Hotel ou Habitação – 3.832,00 m2 -----
- Estacionamento Subterrâneo (parcela do Mercado) – 5.653,00 m2 -----
- N.º de lugares de Estacionamento na parcela do Mercado (veículos ligeiros) – 226 -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista. -----

Ponto 13 - Sector de Acção Social e Saúde – Proposta de Processos de Candidatura ao Cartão Social -----

Apresentada proposta pela comissão constituída para análise de processos de candidatura ao cartão social, referente à pretensão de nove novos processos de candidatura ao cartão social, assim como de quatro processos de pedido de renovação. -----

- Processo n.º 111 – Maria José Xarrama Roque -----
- Processo n.º 112 – Isabel Conceição Rodrigues Rosa -----
- Processo n.º 113 – Milaide Maria Mendes Fernandes -----
- Processo n.º 114 – Maria Ivone Martins Sobral -----
- Processo n.º 115 – Eugénia Soares de Pina -----
- Processo n.º 116 – Gertrudes de Sousa Palma -----
- Processo n.º 117 – Vital Tavares Silva -----
- Processo n.º 118 – Maria da Pena Balbina dos Reis -----
- Processo n.º 119 – Rosália Lúcia Pereira -----
- Processo n.º 023 – Evaristo Pires (Renovação) -----
- Processo n.º 059 – António Maria Protásio (Renovação) -----
- Processo n.º 091 – Horácio de Campos Vidal (Renovação) -----
- Processo n.º 095 – Ângela Lascu (Renovação) -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, os processos de candidatura ao cartão social, assim como os processos de renovação. -----

Ponto 14 - DGU – Operação de Loteamento da Rua do Parque -----

Apresentada informação pela Divisão de Gestão Urbanística, para ratificação, a informar de um erro detectado no Alvará e planta de síntese do Loteamento da Rua do Parque, a qual consiste na troca de áreas das parcelas A e B; sendo que se propõe a correcção do Alvará através de declaração de rectificação afixada no próprio título. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 11 de 16

Deliberação: Ratificado, por maioria, o despacho da Sr.^a Vereadora Marisa, com o voto contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista. -----

Ponto 15 - SAU – Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 10.04.2007 a 11.05.2007 -----

Apresentado, para conhecimento, Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 10.04.2007 a 11.05.2007. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Ponto 16 - Sector de Gestão Financeira – Proposta de Alteração Orçamental nº 05/2007 e alteração às Grandes Opções do Plano 2007-2010 -----

Presente despacho, para ratificação, referente à proposta apresentada pelo Sector de Gestão Financeira, nos seguintes termos: -----

“No âmbito do previsto pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou rubricas insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de alterações e revisões. No que respeita às alterações estas podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. O Plano Plurianual de Investimentos também pode ser objecto de modificações as quais podem ser alterações ou revisões. Sendo que a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas dá lugar a alteração ao PPI, sem prejuízo da correspondente alteração ao orçamento, pois a cada projecto de investimento está associada uma classificação económica. -----

Face às necessidades de cabimentação de despesa e em cumprimento dos preceitos legais, junto se anexa proposta para alteração orçamental n.º 05/2007 e alteração às Grandes Opções do Plano 2007-2010: -----

- 1. Relativamente ao orçamento corrente há necessidade de reforçar a rubrica 02/01.02.07 – Colaboração Técnica Especializada, pois tiveram inicio vários estágios profissionais sendo que através da mencionada rubrica são pagas as despesas com os tutores de estágio, e o saldo disponível não permite efectuar os pagamentos dos próximos meses. Os referidos estágios são realizados ao abrigo do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local ou seja são despesas candidatas a fundos comunitários, portanto para as quais existe uma contrapartida de receita que só pode ser considerada em orçamento após homologação, conforme alínea b) do ponto 3.3 do POCAL alterado pelo Decreto – Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril. Mas como a candidatura ainda não se encontra homologada, o reforço das correspondentes rubricas de despesa ainda não pode ser efectuado por contrapartida da introdução desta receita. Assim para efectuar este reforço foi efectuada uma redução do mesmo montante na rubrica 02/01.01.08 – Pessoal Aguardando Aposentação. Aquando da introdução da receita relativa a este financiamento serão reforçadas todas as outras rubricas por conta das quais são efectuadas despesas com estes estagiários e será reposta a verba, agora usada, da rubrica 02/01.01.08;* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 12 de 16

2. Foi reforçada a rubrica 02/02.01.04 – Limpeza e Higiene, de forma a ser possível efectuar o cabimento relativo às despesas do 2.º semestre da consulta prévia n.º 02/2007 – aquisição de produtos de limpeza. Na sequência de informação do Departamento de Obras e Ambiente foi reforçada a rubrica 02/02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados, para que seja possível cabimentar o contrato de exploração da ETAR de Porto Covo – ano 2007; -----
3. Conforme aprovação da reunião de Câmara de 19.04.2007, o valor total das bolsas de estudo a atribuir em 2007 será € 31.200,00 mas o valor inicialmente previsto foi de € 20.000,00, conforme Actividade Relevante n.º 2007/09/02 pelo que é necessário reforçar esta dotação; ----
4. Considerando o saldo no valor de € 293,75 da rubrica 02/02.01.17 – Ferramentas e Utensílios é pertinente o seu reforço, o qual se propõe que seja no valor de € 1.000,00; -----
5. Na sequência da publicação do Decreto – Lei n.º 21/2007, de 29 de Janeiro, e das alterações ao regime do IVA, a Secção de Contabilidade solicita um reforço no valor de € 40.000,00 da dotação orçamental afecta à rubrica 02/06.02.03.02 – IVA pago; -----
6. Por contrapartida dos reforços anteriormente mencionados as reduções no valor de € 102.200,00 são efectuadas na rubrica 02/02.01.06 - Alimentação – Géneros para confeccionar, conforme as suas instruções; -----
7. No que concerne ao orçamento de capital e ao Plano Plurianual de Investimentos, o projecto 2006/66 – Musealização do Castelo – Reparação e Adaptação, tem que ser reforçado em € 402.700,00. Para a concretização deste projecto o município candidatou-se a financiamentos comunitários através do POC – Programa Operacional da Cultura, prevendo uma comparticipação de 63%. Em princípio era intenção só abrir os respectivos concursos de empreitadas após a aprovação do financiamento, sendo que a introdução da receita seria a contrapartida dos cabimentos necessários. Contudo, e na sequência das instruções recebidas do POC, devem ser lançados os concursos os quais devem ficar em condições de adjudicação até 30 de Junho, sendo esta uma condicionante à aprovação do financiamento. Como tal, para o lançamento dos concursos e respectiva cabimentação prévia da despesa, é necessário efectuar reforços na dotação disponível do já referido projecto. -----
8. Conforme informação do Gabinete de Apoio ao Empresário é necessário aumentar o património associativo da Associação Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológica Vasco da Gama em € 300.000,00. Respeitando o principio do equilíbrio o reforço de dotações de capital deve efectuar-se por contrapartida de diminuições em despesas de capital. Assim o reforço da rubrica 09.08.01 – Activos Financeiros/Unidades de participação/Sociedades e quase sociéd. Não financeiras – Privadas deve ter como contrapartida uma dotação de capital, sendo que tal só é possível através do capítulo 07 – Aquisição de bens de capital, ou seja rubricas associadas a projectos de investimento constantes do PPI; -----
9. Como contrapartida dos dois reforços anteriormente enunciados, e na sequência das suas instruções, são efectuadas reduções nos seguintes projectos: 2006/35; 2006/38; 2006/41; 2006/43; 2006/44; 2006/52; 2006/54/01; 2007/64/01; 2007/65; 2006/75; 2006/78; 2006/82. -----

Deliberação: Aprovada, a ratificação, por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 13 de 16

Ponto 17 – DREA – Direcção Regional da Economia do Alentejo – Licenciamento de Comércio a Retalho não Alimentar junto ao Nó Rodoviário de Sines -----

Apresentado requerimento pela DREA referente a licenciamento de comércio a retalho não alimentar junto ao Nó Rodoviário de Sines, designadamente, arts. 136, 137, 139, 156, 222 e 223. O licenciamento supra designado refere-se a eventual aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia “Worten”, “Modalfa” ou “Modelo”. -----

Na sequência do requerimento apresentado pela DREA foi elaborado parecer pelos serviços técnicos da CMS, nos seguintes termos: -----

*“O presente parecer é relativo à aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia **Worten**, a instalar junto ao Nó Rodoviário de Sines, nos prédios inscritos na matriz sob o artigo 136, 137, 139, 156, 222 e 223 da Secção I e na parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52, dos quais a Câmara Municipal é proprietária. -----*

ENQUADRAMENTO

Loteamento Municipal a norte da R52

N.º da Parcela	Área
A	23.748,29 m ² *

* Área de parcela a constituir em lote, que se destina a equipamento de utilização colectiva

*Equipamentos de utilização colectiva — áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à **prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.)** e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto (Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro). -----*

Plano de Urbanização da Cidade de Sines* – Espaços de equipamentos colectivos propostos (Mercados e Feiras)

UOPG	Secções	Categorias de espaços			Índices e parâmetros urbanísticos máximos propostos		
		Dinâmica urbanística	Uso do solo	Intensidade de utilização ⁽³⁾	Nº Máximo de Pisos	Altura máxima da Fachada	Índice de utilização bruto máximo ⁽⁴⁾
1 – Norte do IP8	1-3	Equipamento colectivo		Baixa densidade	-	12,00	0.35



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 14 de 16

ANÁLISE / PARECER

Face ao exposto e, **caso superiormente** se entenda, que a presente actividade comercial (estabelecimento de comercio a retalho e/ou conjunto comercial), se enquadra na definição equipamento de utilização colectiva** (utilização atribuída à parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52), estão reunidas as condições técnicas necessárias para a aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia **Worten**, a instalar junto ao Nó Rodoviário de Sines, nos prédios inscritos na matriz sob o artigo 136, 137, 139, 156, 222 e 223 da Secção I e na parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52, dos quais a Câmara Municipal é proprietária". -----

“O presente parecer é relativo à aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia **Modalfa**, a instalar junto ao Nó Rodoviário de Sines, nos prédios inscritos na matriz sob o artigo 136, 137, 139, 156, 222 e 223 da Secção I e na parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52, dos quais a Câmara Municipal é proprietária. -----

ENQUADRAMENTO

Loteamento Municipal a norte da R52

N.º da Parcela	Área
A	23.748,29 m2 *

* Área de parcela a constituir em lote, que se destina a equipamento de utilização colectiva

Equipamentos de utilização colectiva — áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à **prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.)** e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto (Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 15 de 16

Plano de Urbanização da Cidade de Sines* – Espaços de equipamentos colectivos propostos (Mercados e Feiras)

UOPG	Secções	Categorias de espaços			Índices e parâmetros urbanísticos máximos propostos		
		Dinâmica urbanística	Uso do solo	Intensidade de utilização ⁽³⁾	Nº Máximo de Pisos	Altura máxima da Fachada	Índice de utilização bruto máximo ⁽⁴⁾
1 – Norte do IP8	1-3	Equipamento colectivo		Baixa densidade	-	12,00	0.35

ANÁLISE / PARECER

*Face ao exposto e, **caso superiormente** se entenda, que a presente actividade comercial (estabelecimento de comercio a retalho e/ou conjunto comercial), se enquadra na definição equipamento de utilização colectiva** (utilização atribuída à parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52), estão reunidas as condições técnicas necessárias para a aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia **Modalfa**, a instalar junto ao Nó Rodoviário de Sines, nos prédios inscritos na matriz sob o artigo 136, 137, 139, 156, 222 e 223 da Secção I e na parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52, dos quais a Câmara Municipal é proprietária*”.

*“O presente parecer é relativo à aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia **Modelo**, a instalar junto ao Nó Rodoviário de Sines, nos prédios inscritos na matriz sob o artigo 136, 137, 139, 156, 222 e 223 da Secção I e na parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52, dos quais a Câmara Municipal é proprietária*”.

ENQUADRAMENTO

Loteamento Municipal a norte da R52

N.º da Parcela	Área
A	23.748,29 m ² *

* Área de parcela a constituir em lote, que se destina a equipamento de utilização colectiva

*Equipamentos de utilização colectiva — áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à **prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.)** e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto (Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro)*”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 12/2007

Reunião (2007-05-17)

Pág. 16 de 16

Plano de Urbanização da Cidade de Sines* – Espaços de equipamentos colectivos propostos (Mercados e Feiras)

UOPG	Secções	Categorias de espaços			Índices e parâmetros urbanísticos máximos propostos		
		Dinâmica urbanística	Uso do solo	Intensidade de utilização ⁽³⁾	Nº Máximo de Pisos	Altura máxima da Fachada	Índice de utilização bruto máximo ⁽⁴⁾
1 – Norte do IP8	1-3	Equipamento colectivo		Baixa densidade	-	12,00	0.35

ANÁLISE / PARECER

*Face ao exposto e, **caso superiormente** se entenda, que a presente actividade comercial (estabelecimento de comercio a retalho e/ou conjunto comercial), se enquadra na definição equipamento de utilização colectiva** (utilização atribuída à parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52), estão reunidas as condições técnicas necessárias para a aprovação de localização de um estabelecimento comercial com a insígnia **Modelo**, a instalar junto ao Nó Rodoviário de Sines, nos prédios inscritos na matriz sob o artigo 136, 137, 139, 156, 222 e 223 da Secção I e na parcela A do Loteamento Municipal a norte da R52, dos quais a Câmara Municipal é proprietária”.* -----

Deliberação:

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 16:00 horas.-----

E eu, _____,
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,
